

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****RETIFICAÇÃO - EDITAIS Nº 01/2026, Nº 02/2026 E Nº 03/2026**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação dos Editais nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026:

1. Quanto à forma de apresentação de recursos e documentos

Onde se lê: "protocolo para recursos".

Leia-se: "Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio da Área do Candidato, disponível no sistema de inscrições, observados os prazos estabelecidos no cronograma do respectivo edital."

Fica, ainda, esclarecido que, para todos os Processos Seletivos regidos pelos Editais nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026, todas as solicitações, recursos e documentos exigidos deverão ser apresentados única e exclusivamente por meio da Área do Candidato, mediante envio eletrônico, dentro dos prazos fixados no cronograma do respectivo edital.

Não serão aceitos recursos, solicitações ou documentos encaminhados por qualquer outro meio, inclusive protocolo físico, e-mail, atendimento presencial ou qualquer forma diversa da prevista nos editais.

2. Quanto ao item 11.3.1 (critério de desempate)

Onde se lê:

"11.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao mais velho, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada."

Leia-se:

"11.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao mais velho, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate após a aplicação desse critério, será adotado como critério subsequente de desempate a maior idade entre os candidatos remanescentes (não abrangidos pelo disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003)."

3. Quanto ao item 11.3.6 (critério de desempate)

Onde se lê:

"11.3.6. Sorteio entre os empatados, na presença dos candidatos, com ata e provas testemunhais."

Leia-se:

"11.3.6. Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade."

3. Quanto ao item 7.1 (da prestação das provas) - Editais nº 2/2026 e 3/2026.

Onde se lê:

7.1. A prova Objetiva (escrita), de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada, no dia 16 de agosto de 2026 às 13 horas, no município de Pereira Barreto/SP, sendo o local divulgado por meio de edital publicado com antecedência mínima de 72 horas no site <https://pereirabarreto.sp.gov.br/educacao2026> e diário oficial do município.

Leia-se:

7.1. A prova Objetiva (escrita), de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada, **no dia 16 de agosto de 2026 às 14 horas**, no município de Pereira Barreto/SP, sendo o local divulgado por meio de edital publicado com antecedência mínima de 72 horas no site <https://pereirabarreto.sp.gov.br/educacao2026> e diário oficial do município.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos Editais nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal